# O Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado

A nova forma de prestação de contas na administração pública federal adotada pelos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), preceitua que a ampla maioria das instituições públicas prestem contas diretamente à sociedade, por meio da elaboração de "Relatório de Gestão em forma de Relato Integrado" e sua divulgação no próprio site da organização juntamente com outras informações, conforme dispõe a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 187/2020.

A nova forma de elaborar o relatório de gestão (relato integrado) tem por base o pensamento integrado e faz uso tanto de informações financeiras quanto não financeiras.

Conforme prescreve a Estrutura Internacional para Relato Integrado (EIRI) de 2014 – documento elaborado pelo *International Integrated Reporting Council (IIRC)* e que serviu de base para as normas do TCU acima citadas –, o relatório integrado deve ser um documento conciso que diga como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor em curto médio e longo prazo.

No caso das organizações públicas, conforme prevê a IN-TCU nº 84/2020, o relatório de gestão tem como principal destinatário a sociedade e deve, ainda, demonstrar os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos.

Já o valor gerado é um valor público, que, resumidamente, são os benefícios (produtos e serviços) que retornam para sociedade em contrapartida aos recursos públicos investidos na organização.

A geração de valor se dá por meio de um processo de acréscimo, decréscimo, manutenção e transformação dos capitais relevantes para a organização. A EIRI cita os capitais comuns a praticamente todas as organizações, que, de acordo com suas especificidades, recebem uma maior ou menor importância.

No **Infográfico 1** são apresentados os principais capitais do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Esses capitais não são abordados de forma estruturada neste relatório integrado, mas servem apenas para auxiliar na compreensão da ideia de geração de valor.

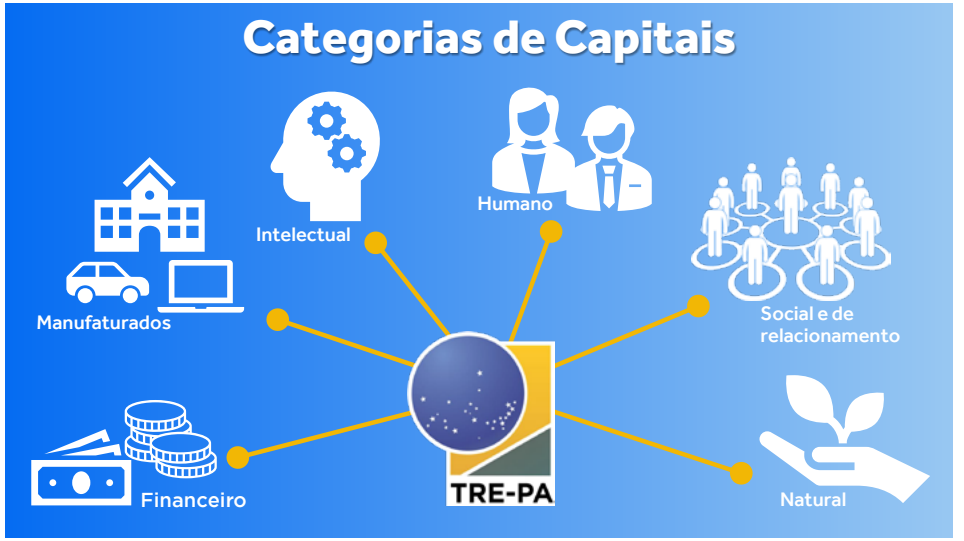


## *Determinação da materialidade das informações*

A estrutura deste relatório de gestão levou em conta as disposições da IN-TCU nº 84/2020, da DN-TCU nº 187/2020, do documento "Relatório de gestão: guia para elaboração na forma de relato integrado" (3. ed, 2020), elaborado pelo TCU, e, também, as orientações contidas na EIRI 2014, além do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará (PEJEPA) 2021-2026.

Tendo por base a documentação acima, foi elaborado um sumário preliminar com divisões por temas e lista das ações previstas no Plano de Gestão 2021-2022 e outros programas e projetos em desenvolvimento no Tribunal.

Em reunião da Comissão de elaboração do relatório de gestão foram apresentados: o sumário preliminar; a metodologia para produção do conteúdo do relatório e a ferramenta de determinação da materialidade, que foi respondida pelos representantes das diversas áreas do Tribunal que integraram a Comissão.

Excluídos os tópicos considerados obrigatórios para o Relatório de Gestão, segundo as normas do TCU, todos os demais temas listados no sumário foram submetidos ao processo de determinação da materialidade, em três fases de avaliação: 1) Relevância; 2) Importância; e 3) Priorização.

Em cada fase deveria ser respondida uma pergunta (**quadro abaixo**), com respostas padronizadas em uma escala de satisfação (Likert), com uma pontuação de 1 a 5, e pesos distintos, podendo ao final obter um mínimo de 6 e máximo de 30 pontos, tendo como pontuação de corte 23 pontos. Esta metodologia conciliou critérios subjetivos e objetivos para determinação do que deveria ser abordado no relatório.

Os critérios e perguntas adotados nas três fases levaram em conta as orientações para determinação da materialidade contidas na EIRE 2014, em especial nos itens 3D, de 3.17 a 3.35, e 4H, de 4.40 a 4.48, adaptando-as às normas do TCU.

Para alguns tópicos que ficaram no limiar da pontuação de corte, foi feita nova análise subjetiva sobre sua importância e impacto do tema na geração de valor, para então definir pela inclusão ou não no relatório de gestão.

| Fase 1 - Relevância | Fase 2 - Importância | Fase 3 - Priorização |
|---|---|---|
| Você concorda ou discorda da seguinte afirmação? "O tema é RELEVANTE, tendo por base a sua capacidade de gerar valor público". | Qual a IMPORTÂNCIA do tema, tendo por base a magnitude (impacto) dos seus efeitos (potenciais ou conhecidos) sobre a geração de valor público? | Você concorda ou discorda da seguinte afirmação? "Tendo por base a sua Relevância e Importância o tema DEVE SER PRIORIZADO para inclusão no Relatório de Gestão de 2021". |